

## **LEI Nº 1.183, DE 20 DE MAIO DE 2003.**

### **ALTERA A LEI 964/1998, CRIANDO O CARGO DE VIGILANTE AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANILDO PEZENTE**, *Prefeito Municipal*:

*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Os anexos I, II e III da Lei nº 964, de 08 de julho de 1998, passam a vigorar acrescidos do Cargo de Vigilante Ambiental, Grupo II – Atividades Operacionais e de Administração em Geral – OAG, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com habilitação profissional de 2º grau completo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 20 de Maio de 2003.

**VANILDO PEZENTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**JANAINA BILÉSSIMO**  
Secretária de Administração e Finanças